



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.369/2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VALOR DOS GASTOS COM A PARTICIPAÇÃO DE EQUIPE MASCULINA DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA TAÇA RBS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o valor dos gastos com a participação da equipe masculina de Futsal, que está participando e representando o município de Nonoai, na Taça RBS, para mais R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais). em virtude do aumento de viagens de nossos atletas .

Parágrafo Único: Os gastos serão efetuados em virtude do aumento de mais 600 KM de viagens dos nossos atletas, sendo que o valor do Km é de R\$ 4,00(quatro reais).

ART. 2º - Para atendimento das disposições da presente Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:0403-Secretaria de Cultura e Desportos- Atividade 2011- manutenção de Atividades Esportivas, - cód. 339039000000-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

ART. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai , aos 07 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE/DATA SUPRA


PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal